

ACTA DA REUNIÃO NÚMERO 17/19 DO EXECUTIVO

REALIZADA NO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2019

-----Aos três dias do mês de Setembro de dois mil e dezanove, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA , e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA. -----

-----Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Neste ponto da Ordem de Trabalhos, principiou por usar da palavra o Sr. Vereador António Duarte para solicitar que lhe seja facultada a fundamentação legal que permitiu à Câmara patrocinar o Seminário Internacional "Segurança e Saúde no Trabalho" promovido pelo STAL e o 2.º Congresso da Unidade de Saúde Pública (USP) e da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) do Baixo Vouga, porque tem dúvidas quanto à legalidade desses apoios, dúvidas que se vão avolumando com os exemplos que vimos em outros municípios. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara, que interveio a seguir, solicitou que lhe fosse entregue o parecer sobre a interpretação do disposto no artigo 53.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 2013, de 12 de setembro e os comprovativos de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, por parte da ABARDEF, com o apoio que a Câmara lhe disponibilizou para esse efeito, uma vez que o sr. Presidente, já anteriormente, se comprometeu a disponibilizar essa documentação.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, o Sr. Vereador Paulo Seara lembrou, o Sr. Presidente, que está em falta a documentação que solicitou relativa aos prestadores de serviço em regime de avença, à aquisição de equipamento informático e de telecomunicações no último mandato e despesas com refeições com importâncias superiores a 75,00€. -----

-----O Sr. Presidente comunicou que toda a documentação solicitada será entregue, dentro dos princípios que já comunicou, de os entregar conforme a capacidade dos serviços em os disponibilizar, não permitindo que, no intuito de tornar mais célere a

entrega da documentação solicitada, se coloque em causa o normal funcionamento dos serviços e o atendimento aos munícipes,. -----

-----Quanto aos recibos da aquisição dos Equipamento de Proteção Individual adquiridos pela ABARDEF, o Sr. Presidente disse que está a ficar desiludido com a situação, porque depois de várias vezes solicitado, a associação nunca entregou essa documentação. -----

-----De seguida, interveio o Sr. Vereador Antero Almeida para dizer, na sequência da solicitação que já fez para que lhe seja entregue relatório de horas de máquinas da Câmara disponibilizadas para as juntas de freguesia, que ou o Sr. Presidente não sabe onde andam as máquinas da Câmara ou não se interessa pelo que lhe é solicitado pelos Vereadores. -----

-----O Sr. Presidente informou que já houve, em mandatos anteriores, essa fase em que ninguém sabia onde andavam as máquinas da Câmara, mas que isso tem melhorado, agora já se sabe onde andam e por quanto tempo, que a contabilidade tem todos esses dados e que, oportunamente disponibilizará a elencagem desses elementos. -----

-----Retomando o uso da palavra, o Sr. Vereador Antero Almeida questionou a situação do programa AguedaMar porque lhe parece que não aconteceu este ano mas que não viu qualquer informação aos munícipes sobre o assunto, sabe que muitos se deslocavam às Juntas de Freguesia para se inscreverem e que as juntas os informavam que era um projeto da Câmara e que não sabiam de nada. Pensa que seria de bom tom informar a população de que houve um problema nos serviços e que o programa não se realizou. -----

-----Continuando a intervir, o mesmo Sr. Vereador disse que, por não se ter constituído a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, houve um apoio que não lhe foi entregue, pretendendo saber se, nesta altura em que a Junta já foi empossada, já está regularizada a situação das verbas que esta autarquia ficou por receber, durante este período, e que as outras Juntas/União de Freguesia receberam, acrescentando que, enquanto vê trabalhos de alcatroamento em outras freguesias, nomeadamente Macinhata do Vouga e Valongo do Vouga, nesta autarquia isso não se vê, embora se verifique essa necessidade. -----

-----Sobre os apoios a esta União de Freguesias, o Sr. Presidente disse que tem vindo a reunir com o respetivo Presidente que, neste momento, vai ser disponibilizada a importância destinada a costear os projetos de arquitetura e especialidades, necessários para a remodelação o edifício de sua propriedade, onde funciona a sua sede e a Extensão de Saúde, que ascendem a 10.405,00 € e será, também, a título

extraordinário, apoiada a aquisição de uma viatura, que o Sr. Presidente da União de Freguesias ainda se encontra a negociar. -----

-----Acrescentou o Sr. Presidente que tem reunido com o Presidente da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira e que ambos têm consciência de que o subsídio no valor de 85.000,00, protocolado com Poder Central, para a remodelação do edifício daquela Autarquia, onde funciona a sua sede e a Extensão de Saúde, não será suficiente, e a Junta não terá outro financiamento, pelo que a Câmara, a breve prazo, terá que disponibilizar a verba necessária para concluir a obra. -----

-----Disse também o Sr. Presidente a propósito deste assunto, que a Junta de Freguesia de Aguada de Cima fez, em edifício municipal, obras de valor equivalente ao que a Câmara tem feito em outras freguesias, sendo o propósito da Câmara tratar com equidade todas as Freguesias /Unidades de Freguesia do Concelho. -----

-----Quanto à necessidade de alcatroamento que se sente na área daquela União de Freguesias, o Sr. Presidente disse que ainda existem algumas estradas a precisarem de serem repavimentadas, que se vão reparando umas e projetando a reparação de outras. Lembrou o Sr. Presidente que elas estão assim na sequência da disponibilização de um bem maior à população, porque o estado das estradas se deve à abertura de valas para a colocação da rede de saneamento. Acrescentou o Sr. Presidente que na repavimentação das estradas se está a seguir, sempre que possível, a ordem cronológica com que os rasgos foram abertos e em Macinhata do Vouga e Valongo do Vouga foram abertos primeiro que na União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira. -----

-----Continuando a usar da palavra, o Sr. Presidente comunicou que este ano não se realizou o Programa AguedaMar devido a atrasos com o processo concursal para adjudicação dos transportes ocasionais, está em fase de conclusão. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara, sobre o Programa AguedaMar disse que é um habito adquirido, que muitos municípios já estavam a contar em ir à praia dessa forma porque não tinham outra, que é importante para muitas pessoas, daí a decepção e manifestações de desagrado que fizeram junto dos Presidente de Junta pelo que, na sua opinião, se deve apurar o que originou esta falha, e quem é o responsável. -----

-----Também o Sr. Vereador António Duarte se manifestou sobre este assunto para criticar que não tenha sido acautelado, atempadamente, a realização do concurso necessário para a realização do transporte. -----

-----Em resposta a estas questões, o Sr. Presidente informou que cada concurso que se inicia tem uma carga burocrática enorme, que os serviços de aprovisionamento nunca tiveram tanta gente, que foram tomadas todas as providências mas que as coisas, por vezes, não correm como previsto. -----

-----Sobre o que disse o Sr. Presidente o Sr. Vereador Paulo Seara disse que não respondeu concretamente ao que lhe foi perguntado. Disse que o que pretende saber é se estão reunidas todas as condições para que os serviços iniciem os procedimentos necessários para que os processos sejam concluídos em tempo útil, porque entende que não há desculpa plausível. -----

-----O Sr. Vereador Antero Almeida, que interveio a seguir, disse que se impõe, em função da falha dos serviços, que se fizesse um comunicado a justificar o que aconteceu e não entende porque é que esta situação não foi atempadamente resolvida. -----

-----Voltando a intervir, o Sr. Presidente disse que cada concurso comporta uma quantidade enorme de procedimentos, que os funcionários tudo fizeram para que o processo fosse resolvido no prazo previsto, mas que não se conseguiu; que não obstante todo o empenho com que o assunto foi tratado, foi de todo impossível concretizar o Programa AguedaMar. -----

-----O Sr. Vereador Antero Almeida, a concluir este assunto disse que se deveria ter feito um comunicado à população a informar dessa situação porque os Presidentes das Juntas/União de Freguesias é que ficaram mal, era lá que os munícipes se dirigiam para fazer a inscrição e era lá que reclamavam. -----

----- Continuando este ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador António Duarte lembrou que solicitou que lhe fosse entregue o Relatório Ambiental do Parque Empresarial do Casarão e um relatório sobre a atividade que têm sido desenvolvida pela Câmara, no âmbito das geminações com outros municípios e gastos com as mesmas e se foi paga alguma verba na sequência da adesão do Município de Águeda à Associação dos Amigos das Forças Armadas, enquanto Membro Conselheiro, tendo o Sr. Presidente informado de algumas iniciativas ultimamente desenvolvidas, nomeadamente com os municípios de Sint-Gillis-Waas, de Rio Grande, de Madalena, do Sal, e os projetos que se pretendem concretizar, a breve prazo, com o município de Bissau. -----

-----De seguida, o Sr. Presidente informou que amanhã vai ter início a 26.ª edição da Festa do Leitão da Bairrada cuja inauguração contará com a presença do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, Dr. Pedro Nuno Santos, estando reunidas todas as condições para que seja um grande evento: a cidade está bem preparada o cartaz é apelativo, as condições atmosféricas são favoráveis e os assadores prestigiados, tudo o que se deseja para ser um grande evento representativo do município. -----

-----A terminar este ponto das Informações, o Sr. Presidente entregou aos Srs. Vereadores pareceres emitidos pelo CCDRC acerca da interpretação do artigo 53.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 2013, de 12 de setembro e sobre a ABARDEF. -----

-----**ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO**-----

-----A seguir, foi presente e aprovada, a ata da reunião anterior, tendo-se dispensado a sua leitura, uma vez que foi disponibilizada aos Srs. Membros do Executivo, juntamente com a documentação referente a esta reunião. -----

-----Os Srs. Vereadores Paulo Seara e António Almeida abstiveram-se desta votação, porque não participaram na reunião a que esta Ata se reporta. -----

----- De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda da presente reunião. -----

----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- PROPOSTA 385/19 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA - TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO DE CAÇA - PARQUE ALTA VILA -----

-----Tendo-se vistoriado, nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, a totalidade da empreitada de “Trabalhos de Recuperação do Pavilhão de Caça – Parque Alta Vila” e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer e não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, aprovar do auto de vistoria geral para efeitos de receção definitiva da respetiva obra. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Sr.s Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida, que apresentou a seguinte Declaração de voto: -----

----- “Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os actos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----PROPOSTA 411/19 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NÃO ESTRUTURAIS E DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO 1,2,3 FERNANDO CALDEIRA DE ÁGUEDA -----

-----Efetuada a vistoria, nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, a totalidade da empreitada de “Elementos Construtivos Não Estruturais e das Instalações Técnicas - Requalificação da E.B.1,2,3 Fernando Caldeira de Águeda” e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer e não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, aprovar do auto de vistoria geral para efeitos de receção definitiva da respetiva obra. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Sr.s Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida, que apresentou a seguinte Declaração de voto: -----

----- “Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os actos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----AUTOS DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÕES - -----

-----Seguidamente, depois de analisados cada um dos processos, a Câmara deliberou, relativamente às obras respetivas, liberar parcialmente as garantias existentes, nas percentagens indicadas: -----

-----PROPOSTA 386/19 - TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO DE CAÇA - PARQUE ALTA VILA – 10% -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Sr.s Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida, que apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

-----“Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade

solidária criminal e civil de todos os actos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----PROPOSTA 387/19 - RECONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL EB1/JI NA ESCOLA DAS CHÃS, ÁGUEDA – 15%; -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Sr.s Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida, que apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

-----“Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os actos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----PROPOSTA 388/19-CONSTRUÇÃO DE PARQUE PARA AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA ESCOLA FERNANDO CALDEIRA, EM ÁGUEDA – 30% -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Sr.s Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida, que apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

-----“Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os actos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----PROPOSTA 389/19 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA 1.º DE MAIO, JUNTO À EN 333 – 30% -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Sr.s Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida, que apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

-----“Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento

dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os actos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----PROPOSTA 412/19 - REQUALIFICAÇÃO DA E.B.1,2,3 FERNANDO CALDEIRA DE ÁGUEDA 100%; -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Sr.s Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida, que apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os actos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

----- AUTOS DE REVISÃO DE PREÇOS -----

-----Continuando os trabalhos a Câmara analisou cada uma das proposta e deliberou aprovar os seguintes autos de Revisão de Preços, processados nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e com base no disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos:-----

-----PROPOSTA 390/19 - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 3 – PROVISÓRIA DA PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS EM TROFA, SEGADÃES, LAMAS DO VOUGA E SERÉM, no valor de 1.020,61€.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último apresentado a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os atos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----PROPOSTA 391/19 - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 20 - PROVISÓRIA - REQUALIFICAÇÃO URBANA A POENTE - RUA MARIA DE MELO CORGA, RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA COUTINHO, RUA FONTE DO OUTEIRO E RUA DR. EDUARDO CALDEIRA, no valor de 1.845,96. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último apresentado a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os atos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----PROPOSTA 392/19 - AUTO N.º 3 - PROVISÓRIA – DA REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS, no valor de 658,00€.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último apresentado a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os atos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----PROPOSTA 393/19 - AUTO N.º 2 – PROVISÓRIA DA REQUALIFICAÇÃO DO LARGO SENHORA DA SAÚDE, FREGUESIA DE FERMENTELOS, no valor de 744,78 €. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último apresentado a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os atos praticados pelo executivo municipal nos

quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----No decurso da análise desta proposta o Sr. Vereador Paulo Seara solicitou que lhe fosse entregue o Auto de Suspensão do Prazo de conclusão da obra em apreço.-

-----PROPOSTA 394/19 - AUTO N.º 21 - PROVISÓRIA DA REQUALIFICAÇÃO URBANA A POENTE - RUA MARIA DE MELO CORGA, RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA COUTINHO, RUA FONTE DO OUTEIRO E RUA DR. EDUARDO CALDEIRA, no valor de 602,61€. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último apresentado a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os atos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----PROPOSTA 410/19 - AUTO N.º 9 - PROVISÓRIA DA REQUALIFICAÇÃO URBANA - RUA JOSÉ GUSTAVO PIMENTA E RUA ENG. JOSÉ BASTOS XAVIER, no valor de 846.03€. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último apresentado a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os atos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----PROPOSTA 413/19 - AUTO N.º 1 - PROVISÓRIA DO ARRANJO URBANÍSTICO NA RUA DA SUBIDA NA CATRAIA DE ASSEQUINS, no valor de 1.058.44€. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, que apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os atos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

----- A todas as importâncias referidas será adicionado o IVA à taxa legal em vigor

-----PROPOSTA 395/19 - EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS SEM ÁGUEDA, VALONGO DO VOUGA E MACINHATA DO VOUGA” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE – APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS E SUA ORDENAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DA OBRA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----

-----De seguida, a Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar os despachos do Senhor Presidente, datados de 21 de agosto de 2019, através dos qual, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, procedeu à aprovação de todas as propostas admitidas e sua ordenação e à adjudicação da empreitada de “Repavimentação de Vias em Águeda, Valongo do Vouga e Macinhata do Vouga”, à empresa A. M. Cacho & Brás, Lda, pelo valor global de 251.423,43€, ao qual será adicionado o IVA à taxa legal em vigor, bem como procedeu à aprovação da minuta do contrato da empreitada em causa que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último apresentado a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os atos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado

disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----PROPOSTA 404/19 - APROVAÇÃO DO MAPA DE TRABALHOS A MAIS, A MENOS E DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES N.º 1, BEM COMO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - REQUALIFICAÇÃO URBANA - PRACETA DAS CHÃS, RUA DR. MANUEL ALEGRE E RUA 15 DE AGOSTO -----

-----De seguida, a Câmara deliberou aprovar o mapa de trabalhos a mais, a menos e de suprimento de erros e omissões n.º 1, elaborado nos termos dos artigos 370.º, 373.º, 378.º e 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), referente à empreitada de Requalificação Urbana – Praceta das Chãs, Rua Dr. Manuel Alegre e Rua 15 de Agosto, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda, sendo que os Trabalhos a mais a preços contratuais totalizam 879,46€, os Trabalhos a mais a preços de acordo 15.205,60€, os Trabalhos de suprimento de erros e omissões a preços contratuais (encargo do município 100%) 243,76€, os Trabalhos de suprimento de erros e omissões a preços contratuais (encargo do município 50%) 243,76€, sendo que ficará a encargo do município o montante de 121,88€ , Trabalhos de suprimento de erros e omissões a preços acordados (encargo do município 50%) 1.496,50€, sendo que ficará a encargo do município o montante de 748,25 e os Trabalhos a menos 3.461,18€. -----

-----Mais foi deliberado, tendo em vista os trabalhos a mais referidos, aprovar a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos por um período de 30 dias. -----

-----A todas as importâncias referidas será adicionado o IVA à taxa legal aplicável.

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo este último apresentado a seguinte Declaração de Voto: -----

----- “Tendo em conta os graves contornos que atingiu o processo de licenciamento dos lotes 60 a 63 do Parque Empresarial do Casarão (proposta 313-19); porque na decorrência legal das minhas funções enquanto vereador resulta responsabilidade solidária criminal e civil de todos os atos praticados pelo executivo municipal nos quais eu vote favoravelmente ou me abstenha na sua votação; por, em resultado disso, não poder de ora em diante confiar na competência e seriedade políticas dos vereadores com pelouro, voto contra a presente proposta.” -----

-----URBANIZAÇÃO -----

-----PROPOSTA 406/19 - ORU's DE 15 LOCALIDADES DO CONCELHO - PROPOSTA PARA A REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

-----Havendo duvidas quanto às delimitações de algumas áreas das Operações de

Reabilitação Urbana propostas e não existindo, na proposta que foi presente, documentação com a indicação desses elementos a Câmara deliberou, por unanimidade retirar este assunto e agendá-lo para a próxima reunião.-----

-----Ao tomar conhecimento que não houve, por parte dos munícipes, a apresentação de qualquer sugestão ou opinião sobre o que é proposto, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que, na sua opinião a Câmara deveria ter promovido a discussão desta matéria, promovido reuniões na Juntas/Uniões de Freguesia, com técnicos municipais, provocado a população a participar na discussão porque a vontade publica pode fazer a diferença, porque Águeda precisa muito de intervenções urbanísticas em zonas que permitam a criação de habitação e a fixação de gente. ----

---Sobre este assunto o Sr. Presidente disse que também ficou desiludido com a falta de interesse demonstrado pelos munícipes relativamente a esta matéria, pensa que não foi por falta de informação fornecida, porque foram feitas publicações em jornais e esteve patente na Internet, na página da Câmara. Também ficou desiludido, tinha outras expetativas mas entende que a Câmara não pode andar ao reboque dos interesses de alguns. -----

----- **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO** -----

-----PROPOSTA 396/19 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VIATURA (50-02-SF) - MARIANA BATISTA -----

-----De seguida, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o artigo 2 n.º 1 do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, indemnizar a Sr.ª Mariana Alves Batista com o valor de 785,92€, pelos prejuízos que sofreu na sua viatura de matrícula 50-02-SF quando bateu, com o pneu da mesma, num buraco não sinalizado existente no piso da Rua Vale do Salgueiro /EN 230 (junto à empresa “Cunhicorte 2000”). -----

----- **PROTOCOLOS** -----

-----PROPOSTA 397/19 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte e a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha, Águeda , Nelas, Sever do Vouga e Vagos, no âmbito do Projeto “Rota de Moinhos de Portugal”, a qual se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Durante a análise deste assunto foram feitas diversas intervenções

nomeadamente do Sr. Vereador Paulo Seara, que disse que o processo, em sua opinião, vai ser dececionante porque os moinhos são todos iguais, que é da opinião que o projeto deveria ser complementado com outras medidas, nomeadamente com a beneficiação das margens dos rios, recuperação da Pateira etc. -----

-----Também o Sr. Vereador António Duarte manifestou a mesma opinião, referindo, ainda, o estado de abandono e de ruína em que muitos se encontram. -----

-----O Sr. Vereador Edson Santos disse que se trata, apenas, de um projeto de identificação de moinhos, transversal aos cinco concelhos envolvidos, e que não lhe parece bem a Câmara estar a recusar aderir a um projeto que lhe foi proposto. -----

-----Também o Sr. Vereador Antero Almeida interveio acerca deste assunto para dizer que gostaria de ver a fundamentação legal que permite a adesão a este projeto porque, como pagador de impostos, lhe custa que se gaste dinheiro num projeto a que não reconhece qualquer interesse. -----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS**-----

-----PROPOSTA 398/19 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO DA ABIMOTA NA “EUROBIKE 2019” -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade, por intender uma iniciativa de interesse para o município, atribuir um apoio financeiro até 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) à ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, para custear a sua participação, de 4 a 7 do corrente mês, na Eurobike 2019, que se realiza em Friedrichshafen, na Alemanha, em que se fará representar com 14 empresas suas associadas. -----

-----PROPOSTA 408/19 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À UNIÃO DE BANDAS DE ÁGUEDA (UBA) PELA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA UBA, NO DIA 6 DE OUTUBRO -----

----- Analisada a proposta que foi presente e tendo em conta que se trata de um evento inserido na estratégia de desenvolvimento cultural concelhia e que tem vindo a ser apoiado anualmente pela Autarquia, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, à semelhança dos anos anteriores, atribuir à União de Bandas de Águeda (UBA), um apoio financeiro no valor de 10.000,00€, pela organização do Festival da UBA no próxima dia 06 de outubro no Largo 1.º de Maio, nos precisos termos do Protocolo que foi presente e aprovado. -----

-----PROPOSTA 435/19 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA – ASSOCIATIVISMO CULTURAL,

RECREATIVO E JUVENIL (F1) E SOCIAL (F3) -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir, às 50 Associações Culturais, recreativas e Juvenis do Concelho e 27 instituições Particulares de Solidariedade Social que se candidataram aos respetivos Programas de Apoio, os subsídios que se discriminam na proposta que foi presente, a atribuir nos precisos termos dos protocolos que foram apreciados e aprovados, encontrando-se todos os documentos referidos arquivados na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Mais foi deliberado, considerando que este procedimento implicará o pagamento de despesas plurianuais, submeter, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta deliberação à apreciação e decisão da Assembleia Municipal. -----

-----PROPOSTA 402/19 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ACOAG -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Acoag – Associação Comercial de Águeda, do pagamento de taxas da licença especial de ruído e ocupação do espaço público, para a realização da “26ª Festa do Leitão à Bairrada 2019”, a levar a efeito nos dias 4 a 8 de setembro, no Largo 1º de Maio, nesta cidade, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18º./I, do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda. -----

-----PROPOSTA 441/19 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA NOVA DE FERMENTELOS -----

-----Seguidamente a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 da alínea a) do artigo 18.º/I do Código Regulamentar do Município de Águeda, isentar a Associação Cultural e Recreativa Banda Nova de Fermentelos, com sede no Largo da Banda Nova n.º 140, em Fermentelos, do pagamento da taxa referente a obras de construção e de legalização de áreas ampliadas e alteração de fachadas a efetuar em edifício destinado a equipamento coletivo, localizado no largo da Banda Nova, n.º 140, em Fermentelos.-----

-----PROPOSTA 405/19 - RATIFICAÇÃO ADENDA PROTOCOLO - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ÁGUEDA -----

----- De seguida, a Câmara analisou e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Sr. Presidente, através do qual, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, aprovou a Adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Câmara Municipal e a Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Águeda, a qual se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----PROPOSTA 407/19 - APROVAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO N.º 273/2018 – CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE CRASTOVÃES. ----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar esta proposta, tendo em vista as informações prestadas pelo Sr. Presidente sobre a intenção da Associação em causa reformular o projeto das respetivas obras, por forma a cumprir a legislação em vigor. -----

-----PROPOSTA 439/19 - ADESÃO À ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA – PARCERIA PARA CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS -----

-----Face ao exposto na proposta que foi presente, a Câmara deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o disposto no n.º 1, do artigo 53.º, aplicável por remissão do n.º 3, do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto o seguinte: -----

-----Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Águeda a adesão do Município de Águeda à associação de direito privado, sem fins lucrativos Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades Inteligentes e Sustentáveis (ALU), como associado, bem como a aceitação dos respetivos Estatutos, em anexo e que constituem parte integrante da presente proposta; -----

-----Designar como representante do Município de Águeda na ALU o Exmo Sr Presidente Jorge Henrique Fernandes Almeida. -----

-----Aprovar a despesa no valor de € 1.500 (mil e quinhentos euros) para o ano de 2019 com a assunção do encargo de 3.000€ (três mil euros) a partir do ano posterior, a suportar anualmente pelo Município de Águeda após a adesão. -----

-----Propor à Assembleia Municipal que autorize a Câmara Municipal a desenvolver todos os atos que estiverem ao seu alcance com vista à realização dos pontos anteriores, nomeadamente a submissão à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.--

 -----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

-----PROPOSTA 399/19 - CONCURSO PÚBLICO, SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OCASIONAIS DE PASSAGEIROS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----

-----No prosseguimento dos trabalhos a Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar os Despachos do Senhor Presidente, datados de 20 de agosto último, através dos quais, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, procedeu à adjudicação da Aquisição de Serviços de Transportes Ocasionalmente de Passageiros, à empresa Auto Viação Aveirense, SA, pelo valor global de 167.040,00€, adicionado do IVA à taxa legal em vigor, bem como à aprovação da minuta do contrato da aquisição de serviços em causa, que se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida. -----

-----PROPOSTA 414/19 - AQUISIÇÃO SERVIÇOS MONITORIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL(DA) DO PDM DE ÁGUEDA(PDM) E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL PARA A 2.ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDM. - PROPOSTA APROVAÇÃO DESPESA PLURIANUAL À ASSEMBLEIA MUNICIPAL --

-----Depois de devidamente analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a proposta de aquisição de serviços de monitorização da Declaração Ambiental (DA) do Plano Diretor Municipal de Águeda (PDM) e elaboração do Relatório Ambiental para a 2.ª Alteração à 1ª Revisão do PDM, à consideração e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que se prevê que a despesa seja liquidada em 15 Meses que será o prazo de vigência do Contrato respetivo. -----

-----PROPOSTA 421/19 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA APOIO ÀS APLICAÇÕES SIGMA, UTILIZADAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA E NAS JUNTAS DE FREGUESIA -----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta deliberação, referente à aquisição de serviços de Manutenção para apoio às aplicações SIGMA, utilizadas no Município de Águeda e nas Juntas de Freguesia nos edifícios municipais, à consideração e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que se prevê que a despesa seja liquidada em 3 Anos que será o prazo de vigência do Contrato. -----

-----PROPOSTA 438/19 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRUTA ESCOLAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DESPESA PLURIANUAL À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÁGUEDA -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a resolução de aquisição e distribuição de fruta, no âmbito do Programa Regime de Fruta Escolar nos estabelecimentos de educação do concelho de Águeda, à consideração e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que se prevê que a despesa seja liquidada até ao final do ano letivo, ou seja 19 de junho de 2020, que será o prazo de vigência do Contrato em causa. -----

-----PROPOSTA 440/19 - RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A DESTINO FINAL, PELAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTE, COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ESTARREJA E ÁGUEDA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 1 (UM) ANO -----

-----Seguidamente, no uso das suas competências, estabelecidas na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro e do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara, a seguir, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato a celebrar, inerente à Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a destino final, pelas

entidades que integram o Agrupamento de Entidades adjudicante, composto pelos Municípios de Estarreja e Águeda, decorrente da prorrogação da vigência do contrato por 1 (um) ano. -----

-----**JUNTAS DE FREGUESIA**-----

-----PROPOSTA 403/19 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELAZAIMA CASTANHEIRA E AGADÃO E JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS (ULPC) -----

«-----Prosseguindo os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/13 de 12 de Setembro, por considerara esta despesa de interesse municipal, pagar os seguros de acidentes pessoais dos elementos da Unidade Local de Proteção Civil da União das Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão e da Secção de Proteção Civil da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga, nos seguintes valores: -----

-----União das Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão (Unidade Local de Proteção Civil) – 7.189,83€; -----

-----Junta de Freguesia de Valongo do Vouga (Secção de Proteção Civil) – 1.446,11€; -----

-----De igual modo foi deliberado, tendo em conta o disposto na alínea j) nº1 artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 Setembro, submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----PROPOSTA 422/19 - CONCESSÃO APOIO UNIÃO DE FREGUESIAS TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA -----

-----De seguida, analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas o) e ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à União de Freguesias de Travassô e Óis, um apoio financeiro no valor 10.405,00€, correspondente ao encargo com elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades, necessários para a remodelação do edifício de sua propriedade, onde funciona a sua sede e a Extensão de Saúde. -----

-----Mais foi deliberado, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----PROPOSTA 400/19 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - DARDO - FÁBRICA

DE FERRAGENS, LDA -----

-----Na continuação dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, DARDO – FÁBRICA DE FERRAGENS, LDA (Proc. n.º 414/11), com sede na Rua Dr. Mateus Barbas dos Anjos, n.º 1026, em Águeda, procedeu em 15 de janeiro de 2016, ao Levantamento do Alvará de Licença de Construção de uma unidade industrial, a erigir num terreno sito no Barreiro de Alagôa, em Águeda, na União de Freguesias de Águeda e Borralha. -----

-----Analisado o processo verifica-se que o requerente tomou conhecimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 02 de julho de 2019, que o informa da declaração de intenção da caducidade da licença, em virtude das obras não terem sido iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará, conforme o preceituado na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro. -----

-----Atendendo a que até à presente data o requerente não apresentou qualquer argumento por escrito, que pudesse ter alterado a intenção deliberada em 02.07.2019, de acordo com o mencionado no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei acima mencionado, propõe-se ao Executivo Municipal caducar a licença de construção n.º 11/16.-----

-----PROPOSTA 436/19 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO -----

-----Atendendo a que, esgotado o prazo de audiência prévia, a firma URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES E.C. COSTA, LDA, (Proc. 164/12), com sede na Rua Quinta da Fonte do Gato, na Borralha, na União de Freguesias de Águeda e Borralha nada alegou que fundamente a alteração de decisão aprovada em 21.05.2019, que aprovou a intenção da caducidade da licença administrativa da operação de loteamento, com obras de urbanização, para um terreno sito em Castro de S. Jorge, em Recardães, na União de Freguesias de Recardães e Espinhel, em virtude de não ter apresentado a comunicação prévia para a realização das respetivas obras de urbanização, o que deveria ter acontecido no prazo de um ano, a contar da data da notificação do ato de licenciamento do loteamento, conforme o preceituado na alínea a), do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 136/14, de 9 de setembro e em conformidade com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-lei acima mencionado, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença administrativa da operação do loteamento em causa. -----

-----PROPOSTA 409/19 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - OS PIONEIROS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE MOURISCA DO VOUGA -----

-----Verifica-se que até à presente data, “Os Pioneiros – Associação de Pais de Mourisca do Vouga”, (Proc. n.º 383/93), com sede na Rua do Campolinho 27, em Mourisca do Vouga, na União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, não requereu a emissão do Alvará de Licença de Construção referente ao projeto de licenciamento relativo à demolição, alteração e ampliação de um equipamento social com as valências de creche, pré - escolar, ATL, centro de dia, lar de idosos, centro de convívio, serviço de apoio domiciliário/apoio domiciliário integrado, serviços de atendimento e acompanhamento e centro médico, o que deveria ter acontecido no prazo de um ano, a contar da data de notificação do ato de licenciamento, que foi em 09 de abril de 2018, conforme o referido no n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º da legislação referida, declarar a intenção de caducidade da licença respetiva. -----

-----PROPOSTA 415/19 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A MORADORES DO PRÉDIO URBANO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL SITO NA RUA VASCO DA GAMA N.ºS 48, 58 E 62 -----

-----Depois de várias intervenções feitas pelos Srs. Vereadores acerca deste assunto, foi deliberado, por unanimidade, retirar esta proposta. -----

-----PROPOSTA 416/19 - DISPENSA DE CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E PAGAMENTO DA RESPECTIVA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO - JOMARPOR - FERRAGENS,SA -----

-----Atendendo a que a firma JOMARPOR – FERRAGENS, S.A. (Proc. n.º 382/97), com sede na Rua do Raso n.º 595, na Zona Industrial de Travassô, na União de Freguesias de Travassô e Ois da Ribeira, apresentou a reformulação ao projeto de arquitetura da ampliação e alterações de um edifício destinado a armazém, a constituir em propriedade horizontal e construção de muro confinante, a levar a efeito no prédio sito na Rua do Raso n.º 595, Zona Industrial de Travassô sem cumprimento do previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, uma vez que deveria ser criado um lugar de estacionamento de veículos ligeiros e não se prevê nenhum. -----

-----Analisado o parecer técnico emitido, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, face ao teor do

parecer técnico emitido, e nos termos da exceção prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 66.º do Regulamento do PDM, aceitar a dispensa total do cumprimento da dotação de estacionamento e aceitar o pagamento da respetiva compensação em numerário, no montante de 95,28€. -----

-----PROPOSTA 420/19 - DISPENSA DE CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E PAGAMENTO DA RESPETIVA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO - PAULO JORGE MARQUES SANTOS -----

-----Seguidamente foi presente o Processo número 264/170, em nome de Paulo Jorge Marques dos Santos, com residência na Rua Padre Celestino de Almeida Branco 8, na Veiga, freguesia de Valongo do Vouga, referente ao projeto de arquitetura para a construção de uma habitação bifamiliar e anexos de apoio, num prédio, sito na rua da Portela, Vale da Enguia, freguesia de Valongo do Vouga, verificando-se que não cumpre o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, uma vez que não se prevê a existência de qualquer lugar de estacionamento público quando deveria ser criado um. -----

-----Analisado o parecer técnico emitido, e tendo em vista a exceção prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 66.º do Regulamento do PDM, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, dispensar o cumprimento da dotação de estacionamento (1 lugar de estacionamento público) e aceitar o pagamento da respetiva compensação em numerário, no montante de 67,08€. -----

-----PROPOSTA 417/19 - EXTINÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO NINHO DE ÁGUA -----

-----Presente, a seguir, um requerimento através do qual Jorge Manuel Neves de Almeida, (Proc.º n.º 445/18), residente na Rua Prof. Egas Moniz, n.º 134, em Águeda, na União de Freguesias de Águeda e Borralha, apresentou mediante requerimento escrito, o pedido de desistência da Unidade de Execução do Ninho de Água (aprovada em Reunião do Executivo Municipal de 1 de julho de 2014, conforme ata 13/14), conforme previsto no artigo 131.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo, republicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e subsequente extinção do procedimento. -----

-----Face ao teor do parecer técnico emitido, e por se tratar da desistência do único interessado que é simultaneamente o único proprietário envolvido e por ter ele próprio requerido a extinção da referida «unidade de execução», e por não se

reconhecer à operação urbanística em causa motivos de utilidade pública, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 94.º e 95.º do CPA, declarar a extinção da Unidade de Execução do Ninho de Águia.-----

-----**PESSOAL**-----

-----PROPOSTA 418/19 - RECRUTAMENTO DE 1 (UM) TÉCNICO SUPERIOR PARA ENGENHEIRO CIVIL, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA 2019, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO -----

-----Tendo em conta o descrito na proposta que foi presente, e disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de um Técnico Superior para Engenheiro Civil, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no próprio órgão ou serviço. -----

-----**PATRIMÓNIO**-----

-----PROPOSTA 419/19 - CEDÊNCIA DE VEÍCULO À GNR POR CONTRATO DE COMODATO -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara António Duarte e Antero Almeida, ceder gratuitamente à GNR. em regime de comodato, o veículo elétrico ligeiro de passageiros, marca Renault, modelo Zoe, matrícula 88-SN-32, devidamente caracterizado, conforme minuta de contrato que foi presente e aprovada e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----Relativamente a este assunto tanto o Sr. Vereador Paulo Seara como o Sr. Vereador António Duarte disseram que, em termos práticos acham muito bem que a viatura seja cedida à G.N.R. mas que são da opinião de que tal não deveria ser necessário porque aquela força militarizada deveria estar munida, com todos os materiais necessário e adequados ao bom desempenho das suas funções, facultados pelas entidades com competência para o efeito, que não são as autarquias locais. ---

-----**DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----PROPOSTA 423/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º103/2018 -----

-----Relativamente ao processo de descentralização de competências (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) - transferência de competências para os órgãos municipais, no ano de 2020 - a Câmara, no que concerne a cada um dos Decretos - Lei publicados, tomou as seguintes deliberações, nos precisos termos das propostas

que foram presentes, devidamente analisadas, e se encontram arquivadas na Aplicação Informáticas, junto à Agenda desta reunião. -----

-----Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro – Assumir a proposta que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----Os Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida apresentaram a seguinte Declaração de Voto: -----

-----"Votamos contra esta resolução porque não concordamos com o processo de descentralização nos termos em que é proposta pelo Poder Central. -----

-----PROPOSTA 424/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO
COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º22/2019 -----

-----Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro - Assumir a proposta que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----Os Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida apresentaram a seguinte Declaração de Voto: -----

-----"Votamos contra esta resolução porque não concordamos com o processo de descentralização nos termos em que é proposta pelo Poder Central. -----

-----PROPOSTA 425/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO
COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º107/2018. -----

-----Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro - Assumir a proposta que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público da cultura. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----Os Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida apresentaram a seguinte Declaração de Voto: -----

-----"Votamos contra esta resolução porque não concordamos com o processo de descentralização nos termos em que é proposto pelo Poder Central. -----

-----PROPOSTA 426/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO
COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º104/2018 -----

-----Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro - Assumir a proposta, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, das estruturas de atendimento, nomeadamente, Instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes. Cumulativamente, concretiza ainda a transferência de competências para os órgãos das freguesias no domínio da instalação e da gestão de Espaços Cidadão. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com o voto contra dos Srs. Vereadores vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----Os Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida apresentaram a seguinte Declaração de Voto: -----

-----"Votamos contra esta resolução porque não concordamos com o processo de descentralização nos termos em que é proposto pelo Poder Central. -----

-----PROPOSTA 427/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO
COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º105/2018 -----

-----Decreto- Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro – Não assumir a proposta que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, nomeadamente a gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana e a gestão dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado, cuja propriedade é transferida para os municípios. -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----PROPOSTA 428/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO
COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º98/2018 -----

-----Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro - Não assumir a proposta que

concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, mormente os que dizem respeito a rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos. -----

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----PROPOSTA 429/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO
COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º101/2018 -----

-----Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro – Não assumir a proposta de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça. -----

----- Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

PROPOSTA 430/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIAS -
DECRETO-LEI N.º106/2018 -----

-----Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro – Não assumir a proposta que concretiza a transferência para os órgãos municipais das competências de gestão do património imobiliário público sem utilização localizado nos respetivos municípios. ---

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----PROPOSTA 431/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO
COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º97/2018 -----

-----Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro – Não assumir a proposta de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da gestão das praias marítimas fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado

----- Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----PROPOSTA 432/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO
COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º58/2019 (Municipal) -----

-----Decreto-Lei n.º 58/2019 (Municipal), de 30 de abril – Não assumir competências para os órgãos municipais, no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores. --

-----Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----PROPOSTA 433/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO
COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º58/2019 (Intermunicipal) -----

-----Decreto-Lei n.º 58/2019 (Intermunicipal), de 30 de abril – Aceitar que a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro assuma a competência para os órgãos intermunicipais, no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara António Duarte e Antero Almeida. -----

-----Os Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida apresentaram a seguinte Declaração de Voto: -----

-----"Votamos contra esta resolução porque não concordamos com o processo de descentralização nos termos em que é proposto pelo Poder Central. -----

-----PROPOSTA 434/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º100/2018 -----

-----Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro – Assumir a proposta que concretiza, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara António Duarte e Antero Almeida. -----

-----Os Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida apresentaram a seguinte Declaração de Voto: -----

-----"Votamos contra esta resolução porque não concordamos com o processo de descentralização nos termos em que é proposto pelo Poder Central. -----

-----PROPOSTA 437/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º23/2019 -----

-----Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro – Não assumir a proposta que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde. -----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

-----Mais foi deliberado, ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, do artigo 4º e das alíneas m), n) e ccc) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que todas estas resoluções sejam submetidas à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Eram dezanove horas e quinze minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA, redigi e subscrevo juntamente com o Sr.

Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro. -----